

LEI N.º 2.598, DE 16 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre a denominação de Rua Pedro Eugênio a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Pedro Eugênio, a Rua 09, do bairro São João, código de logradouro 116-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art.2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixa-las no momento oportuno bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de junho de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal